



LEI Nº 6.258, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Janete Aparecida de Souza (*1972 +2020).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Janete Aparecida de Souza a atual Rua D, com início na Avenida Laércio Costa e término na Avenida do Contorno, no bairro Residencial Dona Nina.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete